

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.836

Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza  
Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Antonio Uberlandio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Regina Maria Oliveira Duarte - Interina  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha - Interino  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca:

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Gláucia Regina Maders - Interina  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Luiz Carlos Dunningham Leitão Junior - Interino  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Luiz José dos Santos Monteiro  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0216 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

**R E S O L V E :**

Nomear **Antonio Jose Braga de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Inatitucional, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2851

**DECRETO Nº 0217 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Alessandra Duarte Ferreira** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Código FGS-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2852

**DECRETO Nº 0218 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**R E S O L V E :**

Nomear **Valdemar das Graças Figueira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Código FGS-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2853

**DECRETO Nº 0219 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Larissa Bandeira Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2854

**DECRETO Nº 0221 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Adriana Távora de Araújo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica,

**ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**

[diofe.portal.ap.gov.br](http://diofe.portal.ap.gov.br)

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2855

#### DECRETO Nº 0222 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Liana Celia Dunningham Leitão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/ Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2856

#### DECRETO Nº 0223 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Patrícia Assunção dos Santos Barreto** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2857

#### DECRETO Nº 0224 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Franciane Leal Lima** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2858

#### DECRETO Nº 0225 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Helizangela Carmo de Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2859

#### DECRETO Nº 0226 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Adriana Santos Conceição** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2860

#### DECRETO Nº 0227 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Diagnóstico por Imagem/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2861

#### DECRETO Nº 0228 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Suele Vilhena Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Diagnóstico por Imagem/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2862

**DECRETO Nº 0229 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

**RESOLVE :**

Exonerar **Adriany Thais Ferreira Santos** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/GE, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2863

**DECRETO Nº 0230 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

**RESOLVE :**

Nomear **Ana Flavia Flexa Coimbra** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/GE, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2864

**DECRETO Nº 0231 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Joândala Monique Rodrigues Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio

ao Diagnóstico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2865

**DECRETO Nº 0232 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Manoel Gonçalves de Lima** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2866

**DECRETO Nº 0234 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luís Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, no dia 18/01/2023, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2867

**DECRETO Nº 0235 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

Exonerar **Victor Hugo Miranda Cavalcante** do cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2868

**DECRETO Nº 0236 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Emmanuel Dante Soares Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2869

**DECRETO Nº 0237 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Sophia Noeme Souza de Oliveira** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2870

**DECRETO Nº 0238 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Renara Chagas Lima** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2871

**DECRETO Nº 0239 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05/04/22,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Carla Camile Cordeiro Silva** do cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2872

**DECRETO Nº 0240 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05/04/22,

**R E S O L V E :**

Nomear **Simone da Silva Guedes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2873

**DECRETO Nº 0241 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Marinete dos Santos Costa** do cargo em comissão de Secretário do Governador/Gabinete, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2874

**DECRETO Nº 0242 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Suellen Quaresma Pereira** para exercer o cargo em comissão de Secretário do Governador/Gabinete, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2875

#### DECRETO Nº 0243 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.3778/2022-GABINETE/PGE**,

#### RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Lorena Socorro Neves Anaice da Silva** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 19 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2876

#### DECRETO Nº 0244 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

#### RESOLVE :

Exonerar **Arnaldo Santos Filho** do cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria de Controle Ambiental, **Código 70% do Subsídio-5**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2878

#### DECRETO Nº 0245 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE :

Exonerar **Janete Carvalho Moreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2880

#### DECRETO Nº 0246 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE :

Nomear **Arnaldo Nunes Penha** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2882

#### DECRETO Nº 0247 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Edivaldo Macedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2883

#### DECRETO Nº 0248 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE :

Nomear **Luiz Andre Ferreira do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria Técnica/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 05 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2885

**DECRETO Nº 0249 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Max Douglas Freitas Yataco** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2887

**DECRETO Nº 0250 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 2113, de 28 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Exonerar **Raimundo Sotero Couto Rodrigues Neto** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2877

**DECRETO Nº 0251 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 2113, de 28 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Nomear **Rafael Martins Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2879

**DECRETO Nº 0252 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Nila Albuquerque Nazaré** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Organização de Eventos/ Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2881

**DECRETO Nº 0253 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Rafael Monteiro Macedo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos/ Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2884

**DECRETO Nº 0254 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Nila Albuquerque Nazaré** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2886

**DECRETO Nº 0255 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Gilmar de Souza Távora** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2888

**DECRETO Nº 0256 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Cassia Oliveira Klein** para exercer o cargo

em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Saúde Bucal, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2889

**DECRETO Nº 0257 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Helem Biane Monte Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 2890

PUBLICIDADE



*Janeiro Branco*

**QUEM CUIDA  
DA MENTE,  
CUIDA DA  
VIDA!**



**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 031/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0926.0005/2023-ULCC - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente no âmbito do **Contrato 015/2022-PGE - Empresa BACABA VEÍCULOS LTDA**, o presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Veículo Automotor, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA** - Responsável Técnico Nível III - Coordenação - **Titular.**

. **CLODOALDO DIAS DA SILVA** - Responsável Técnico Nível III - **Suplente.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2735

**PORTARIA Nº 032/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 004/2023** que **torna sem efeito a Portaria nº 120/2015-PGE**, de 22 de junho de 2015, que designou o servidor **EDIELSON DOS SANTOS SOARES, Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Governador - **GAB/GOV**, a contar de 28 de dezembro do corrente ano.

**Onde se Lê.**

I - a contar de 28 de dezembro do corrente ano

**Leia-se.**

I - a contar de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2736

**PORTARIA Nº 033/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0926.0004/2023-ULCC - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente nos contratos nº 014/2022, 016/2022, 017/2022 e 018/2022, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA** - Responsável Técnico Nível III - Coordenação - **Titular.**

. **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE** - Responsável Técnico Nível II - **Suplente.**

**CONTRATOS RELACIONADOS:**

**Contrato nº 014/2022 - PGE** que tem por objeto a Aquisição de Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA.**

**Contrato nº 016/2022 - PGE** que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Empresa **DARKLE R. ARAÚJO - ME.**

**Contrato nº 017/2022 - PGE** que tem por objeto a Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Empresa **G. R. LOBATO - ME.**

**Contrato nº 018/2022 - PGE** que tem por objeto a Aquisição de Água, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Empresa **A. C. DA S. PINTO - ME.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2737

**PORTARIA Nº 034/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0925.0002/2023-NAD-PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **ISANGELA GOMES BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, código: CDS-3, para responder cumulativamente pela **Unidade de Transporte-UT/NAD**, durante as férias do titular, **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no período de **10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2738

**PORTARIA Nº 035/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 700/2022** publicada no **D.O.E. nº 7818, de 26.12.2022**, que concedeu férias a servidora **MICHELY LIMA BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Controle de Informação ao Regime Geral da Previdência Social”**, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Onde se Lê.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de janeiro de 2023.**

**Leia-se.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2739

**PORTARIA Nº 036/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0964.0046/2022 - SGE-PGE.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** os termos da **Portaria Nº 702/2022** publicada no **D.O.E. nº 7818, de 26.12.2022**, que concedeu férias ao servidor **NERY FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias.

**Onde se Lê.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 09 a 21 de janeiro de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 20 de março a 03 de abril de 2023.**

**Leia-se.**

II - O gozo **dar-se-á do dia 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2740

**PORTARIA Nº 037/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Torna sem efeito a Portaria Nº 002/2023**, publicada no **D.O.E. nº 7832, de 11.01.2023**, que retificou

férias ao servidor **ODIKLEBSON SENA**.

**Art. 2º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 704/2022-PGE**, publicada no D.O.E. nº 7818 de 26.12.2022, que concedeu férias ao servidor **ODIKLEBSON SENA**

**Onde se Lê.**

**I - O gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2023.**

**Leia-se.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2741

#### **PORTARIA Nº 039/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 664/2022** publicada no **D.O.E. nº 7814, de 20.12.2022**, que concedeu férias a servidora **FRANCIELY MARQUES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias

**Onde se Lê.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de janeiro de 2023.**

**Leia-se.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de abril de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2742

#### **PORTARIA Nº 040/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 693/2022** publicada no **D.O.E. nº 7818, de 26.12.2022**, que concedeu férias a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias.

**Onde se Lê.**

**I - O período dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2023.**

**Leia-se.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de março de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2743

#### **PORTARIA Nº 038/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PPAM/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador do Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do cargo comissionado de Procurador Chefe da **Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM**, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no

exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de janeiro de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 2744

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Designa servidores para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23.04.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e art. 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93, e,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas apuradas preliminarmente no AIPA nº 036/2022-DD/CGPC, decorrente dos fatos denunciados nos termos do Ofício n.º 0000012/2022-CPJC/MCP e Ofício n.º 350101.0077.3185.0061/2022 CGPC DC - DGPC, os quais fazem referência a diversos procedimentos extrajudiciais da 7ª DP, citados na planilha em anexo ao Ofício, que estavam estão sem o devido processamento no curso legal, em especial os que estavam sob a responsabilidade do Delegado e Oficial de Polícia investigados.

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas pelo Delegado e Oficial de Polícia em questão, configuram a prática, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Livia Cristina Pontes de Araújo**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 1027875, como Presidente; Exma. Sra. **Andreza dos Santos Monteiro**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 91010-8, como membro; Exmo. Sr. **Julio César Darques da Silva**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027476, como membro, para apurar os fatos e sugerir a reprimenda disciplinar pertinente, se for o caso;

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90 e art. 169 da Lei n.º 066/93.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90 e art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 2762

### PORTARIA N.º 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Designa servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinando com os art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18, e,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas investigadas preliminarmente no AIPA nº 059/2022-DD/CGPC, instaurado para apurar condutas irregulares, as quais apontam a existência de elementos indiciários de autoria/materialidade imputadas a um Agente de Polícia Civil, quanto ao atendimento indevido às vítimas, que não conseguiram ser de pronto atendidas pelo servidor investigado, com o respectivo Boletim de Ocorrência registrado, bem como em relação a condutas inadequadas e/ou supostamente desidiosas por parte do servidor, que se mostrou pouco colaborativo no desenvolvimento dos trabalhos em sua equipe de plantão e/ou nas equipes

plantonistas pelas quais passou.

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, pelo Agente de Polícia em questão, configuram violação de deveres funcionais e infrações disciplinares, previstas na Lei 8.112/90, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 2763

**Polícia Científica**

**PORTARIA Nº. 008/2023-PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que

lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o memº nº010/GAB-PCA.

**Considerando** a necessidade de pôr em prática mecanismos que evidencie a valorização de nossos servidores como forma de ajudar no desenvolvimento pessoal e profissional;

**Considerando** que a motivação funcional no ambiente de trabalho é um fator determinante para proporcionar o foco e aumentar a eficiência do serviço, além de contribuir para que a performance do trabalhador seja potencializada e para que a produtividade seja evidente;

**RESOLVE:**

**ART.1º. INSTITUIR** o Comitê Gestor Motivacional de Qualidade de vida dos servidores da PCA, que será formado pelos servidores abaixo relacionados:

**Mara Lucia Torres de Azevedo Quintas**, Perito Médico Legista;

**Liviane Marques Peres**, Perito Criminal;

**Cilene do Socorro Saraiva da Silva**, Perito Criminal;

**Shirley Simone Rocha Dias**, Técnico Pericial;

**Marcella Cristina Ferreira Brito Correa**, Papiloscopista;

**Raimunda Suely Nascimento Coelho**, Auxiliar de Enfermagem

**Nilton Cesar Melo Moraes**, Auxiliar de Enfermagem;

**Benijane Almeida Rodrigues Viana**, Chefe do Serviço de Pessoal;

**ART.2º.** O comitê tem por finalidade promover uma gestão estratégica para fazer a integração interpessoais de nossos servidores.

**ART.3º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2023.  
MARCOS AURELIO GOES FERREIRA  
Diretor Geral/PCA

Protocolo 2768

PUBLICIDADE







**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 061/2023 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 5604, de 31 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0001/2023**,

**RESOLVE:**

Aumentar a carga horária de 20 (quarenta) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Silvio Claudio Rodrigues de Medeiros**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061687-7- 01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023  
REGINA MARIA DE OLIVERIA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2826

**PORTARIA Nº 062/2023 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 5604, de 31 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2343/2022**,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento com vencimento, a contar de **26 de dezembro de 2022**, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Patrick da Silva Bezerra**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0970016-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 17 janeiro de 2023

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2828

**PORTARIA Nº 066/2023 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 5604, de 31 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0287.0002/2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Alcinete Barroso de Moraes e Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional/CDS-3/SEAD, durante o impedimento da titular **Sanny Margareth Costa de Souza**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2830

**PORTARIA Nº 069/2023 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 5604, de 31 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0277.0003/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, com vencimento, a contar de **19 de dezembro de 2022**, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Luanne Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0969783-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no artigo 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2832

**PORTARIA Nº 070/2023 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 5604 de 31/12/2022 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 1530/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7822 de 30/12/2022, que concedeu a Progressão Funcional a servidora **Maria Silmara de Siqueira Batista**, Matrícula nº 0111129-9-01, ocupante do cargo de Pedagoga - MP1, do Grupo Magistério.

**I - Onde se lê:**

Nível I/03 para NÍVEL I/04 - 29/12/2017  
 Nível I/04 para NÍVEL I/05 - 29/12/2017  
 Nível I/05 para NÍVEL I/06 - 29/12/2017  
 Nível I/06 para NÍVEL I/07 - 15/04/2019  
 Nível I/07 para NÍVEL I/08 - 15/10/2020  
 Nível I/08 para NÍVEL I/09 - 15/04/2022

**II - Leia-se:**

Nível I/03 para NÍVEL I/04 - 29/12/2017  
 Nível I/04 para NÍVEL I/05 - 15/04/2019  
 Nível I/05 para NÍVEL I/06 - 15/10/2020  
 Nível I/06 para NÍVEL I/07 - 15/04/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2833

**PORTARIA Nº 072/2023 - SEAD**

**O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi

delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LORENA NUNES DA SILVA	969777-2	14/04/2020	98,78

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2835

**PORTARIA Nº 073/2023 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 5604, de 31 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0007/2023**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Douglas Zoccoli Padilha**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional/CDS- 3/SEAD, durante o impedimento da titular **Suzana Tenorio dos Santos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2836

PUBLICIDADE

Janeiro Branco

Precisamos falar  
 sobre Saúde Mental



**Secretaria de Educação****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2021 - NCC/SEED**

Processo Administrativo nº .0021.0112.1373.0016/2022 - NCC/SEED

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI LTDA-EPP, CNPJ nº 04.153.583/0001-41.**

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Pregão Eletrônico nº 048/2021-CPL/PGE.

Prazo de Vigência: 20/12/2022 a 19/12/2023.

Valor Total: **R\$ 1.184.172,50 (um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 2727

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2019-NCC/SEED**

Processo Administrativo nº 0021.0112.1373.0014/2022 - NCC /SEED

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.75510001-69.**

Objeto: Prorrogação por **12 (doze)** meses do prazo de vigência do **Contrato nº 0128/2019 - NCC/SEED**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

Valor Total: **R\$ 559.218,13 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos).**

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 2728

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 762 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **CELIANE COSTA DOS REIS CORREA**, CPF Nº 512.160.762-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 762/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 762/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2765

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 763 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **EDIMILSON BITENCOR DA SILVA**, CPF Nº 565.060.582-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 763/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 763/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2766

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 764 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA**, CPF Nº 415.375.302-59, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 764/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 764/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2767

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 765 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **VALDENY BARBOSA DA SILVA**, CPF Nº 788.927.832-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 765/2021-SEED, relativo a prestação de



serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 765/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2769

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 761 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, CPF Nº 831.054.922-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 761/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 761/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2770

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 766 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO DARIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF Nº 512.788.552-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 766/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 766/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2771

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 767 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DANIELSON BARROS CAMARAO, CPF Nº 033.335.802-33, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 767/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 767/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2772

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 768 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ CARLOS CASTRO GOMES, CPF Nº 899.620.872-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 768/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 768/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2773

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 770 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NAZINEI MOREIRA GAMA, CPF Nº 822.891.742-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 770/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 770/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2774

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 773 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** BENEDITO RODRIGUES MONTEIRO, CPF Nº 044.439.272-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 773/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 773/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2775

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 774 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROSIVAN DA GAMA PANTOJA, CPF Nº 570.115.402-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 774/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 774/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2776

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 776 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ESTER SARMENTO DOS SANTOS, CPF Nº 049.965.592-33, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 776/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 776/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2777

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 777 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ESTER SARMENTO DOS SANTO, CPF Nº 049.965.592-33, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 777/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 777/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2778

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 778 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FABIANA ALMEIDA DIAS, CPF Nº 913.760.762-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 778/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 778/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2779

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 779 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSIELE FERNANDES BARBOSA**, CPF Nº 001.911.772-88, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 779/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 779/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2780

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 780 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): ANTONIO KLEBSON GARCIA DOS SANTOS**, CPF Nº 004.575.712-76, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 780/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 780/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2781

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 782 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): CIELÇO MORAES DE SOUZA**, CPF Nº 226.476.352-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 782/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 782/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2782

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 784 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): EUCLIDES SIQUEIRA**, CPF Nº 144.352.412-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 784/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 784/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2783

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 785 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 609.383.072-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 785/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 785/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2784

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 786 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 180.907.882-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 786/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 786/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2786

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 787 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO PICANÇO, CPF Nº 574.617.424-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 787/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 787/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2790

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 788 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ODAELSON PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 032.642.342-70, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 788/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 788/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2791

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 789 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA, CPF Nº 513.839.692-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 789/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 789/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2792

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 790 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARCOS COSTA DE ATAIDE, CPF Nº 769.165.102-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 790/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 790/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2793

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 791 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ORÍDIO DA COSTA CARDOSO, CPF Nº 341.720.412-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 791/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 791/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2794

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 792 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DARIO NUNES DA SILVA, CPF Nº 433.641.012-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 792/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 792/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2795

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 793 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ADELSON RIBEIRO MARTINS, CPF Nº 789.416.442-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 793/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 793/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2796

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 794 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO FRANCA DA SILVA, CPF Nº 829.663.702-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 794/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 794/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2797

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 797 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROSINETE CATUNDA DOS SANTOS, CPF Nº 812.952.942-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 797/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 797/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2798

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 798 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ FERMANDES DOS SANTOS, CPF Nº 163.611.642-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 798/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 798/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2799

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 799 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE MARIA NEVES BRASIL, CPF Nº 885.656.452-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 799/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 799/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2800

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 800 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS, CPF Nº 316.313.392-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 800/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 800/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2801

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CEE/AP

**HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR NORTEADOR - 2023, DIURNO E NOTURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), ENSINO MÉDIO (REGULAR), NOVO ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO/ EJA - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - SEED.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9394/96;
- O Processo nº 0040.0775.2122.0002/2022-CEE/AP;
- A Resolução nº 046/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica - CEB/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar Norteador para o ano letivo de 2023, diurno e noturno do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos), Ensino Médio Regular, Novo Ensino Médio, Ensino Médio de Tempo Integral e Ensino Médio/EJA - Diurno, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá

- SEED, nos termos propostos pela Secretaria Estadual de Educação.

**I - CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA), ENSINO MÉDIO, (REGULAR, NOVO ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO/EJA - DIURNO)**

- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Início e término do ano letivo: 23/02 a 15/12/2023;
- Semanas letivas: 40;
- Início e Término de Bimestres:
- 1º Bimestre: 23/02 a 29/04/2023 = 50 dias
- 2º Bimestre: 02/05 a 30/06/2023 = 47 dias
- 3º Bimestre: 02/08 a 05/10/2023 = 51 dias
- 4º Bimestre: 06/10 a 15/12/2023 = 52 dias
- Férias dos Professores: 16/01 a 14/02 e 01 a 30/07/2023;
- Sábados letivos: 25/02, 11/03, 25/03, 01/04, 29/04, 06/05, 20/05, 03/06, 24/06, 05/08, 19/08, 26/08, 02/09, 16/09, 30/09, 07/10, 14/10, 04/11, 18/11 e 02/12/2023;

**• Número de módulos-aula diários, duração do módulo-aula, semanas letivas e carga horária anual:**

**• Ensino Fundamental - Anos Iniciais**

- Duração: 60 min.;
- Módulo/Diário: 04;
- Módulo Semanal: 21 (04 dias com 04 módulos e 01 dia com 05 módulos);
- Semanas letivas: 40;
- Carga horária anual: 840h;

**• Ensino Fundamental - Anos Finais**

- Duração: 50 min.;
- Módulo/Diário: 05;
- Módulo Semanal: 28 (02 dias com 05 módulos e 03 dias com 06 módulo);
- Semanas letivas: 40;
- Carga horária anual: 934h;

**• Ensino Fundamental - EJA (1ª e 2ª Etapas)**

- Duração: 60 min.;
- Módulo/Diário: 04;
- Módulo Semanal: 21 (04 dias com 04 módulos e 01 dia com 05 módulos);
- Semanas letivas: 40;
- Carga horária anual: 840h;

**• Ensino Fundamental - EJA (3ª e 4ª Etapas)**

- Duração: 50 min.;
- Módulo/Diário: 05;
- Módulo Semanal: 25 (05 dias com 05 módulos);
- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Semanas letivas: 40;

**• Ensino Médio - 3ª Série:**

- Duração: 50 min.;
- Módulo/Diário: 05;
- Módulo Semanal: 28 (02 dias com 05 módulos e 03 dias com 06 módulos);
- Semanas letivas: 40;
- Carga horária anual: 934h;

**• Ensino Médio/EJA - 1ª Etapa:**

- Duração: 50 min.;
- Módulo/Diário: 05;

- Módulo Semanal: 27 (03 dias com 05 módulos e 02 dias com 06 módulos);
- Semanas letivas; 40;
- Carga horária anual: 900h;

**• Ensino Médio/EJA - 2ª Etapa:**

- Duração: 50 min.;
- Módulo/Diário: 05;
- Módulo Semanal: 28 (03 dias com 05 módulos e 03 dias com 06 módulos);
- Semanas letivas; 40;
- Carga horária anual: 933h;

**• Novo Ensino Médio:**

- Duração: 50 min.;
- Módulo/Diário: 05;
- Módulo Semanal: 30 (05 dias com 06 módulos);
- Semanas letivas; 40;
- Carga horária anual: 1.000hs;

**• Ensino Médio - Tempo Integral:**

- Duração: 50 min.;
- Módulo/Diário: 07;
- Módulo Semanal: 35 (05 dias com 07 módulos);
- Semanas letivas; 40;
- Carga horária anual: 1.167h;
- Período destinado à recuperação: a recuperação ocorrerá de forma contínua e paralela ao longo do ano letivo e a recuperação final será no período de 18 a 30/12/2023;

**• Horário de entrada e saída dos alunos:**

- Manhã: 07h30'
- Tarde: 13h30'

**Obs:** O horário de saída varia, de acordo com a Matriz Curricular adotada para o segmento;

**II - CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA), ENSINO MÉDIO REGULAR, NOVO ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO/EJA) - NOTURNO**

- Duração do ano letivo: 215 dias;
- Início e término do ano letivo: 23/02 a 30/12/2023;
- Semanas letivas: 43;
- Início e Término de Bimestres:
- 1º Bimestre: 23/03 a 29/04/2023
- 2º Bimestre: 02/05 a 30/06/2023
- 3º Bimestre: 02/08 a 14/10/2023
- 4º Bimestre: 16/10 a 30/12/2023
- Férias dos Professores: 16/01 a 14/02 e 01 a 30/07/2023;
- Sábados letivos: 25/02, 11/03, 25/03, 01/04, 29/04, 06/05, 20/05, 03/06, 10/06, 24/06, 05/08, 19/08, 26/08, 02/09, 16/09, 30/09, 07/10, 14/10, 21/10, 04/11, 25/11, 02/12, 16/12 e 30/12/2023;

**• Número de módulos-aula diários, duração do módulo-aula, semanas letivas e carga horária anual:**

**• Ensino Fundamental - Anos Finais**

- Duração: 45 min.;
- Módulo/Diário: 05;



- Módulo Semanal: 28 (02 dias com 05 módulos e 03 dias com 06 módulos);

- Semanas letivas: 43;  
- Carga horária anual: 903h;

• **Ensino Fundamental - EJA (1ª e 2ª Etapas)**

- Duração: 45 min.;  
- Módulo/Diário: 05;  
- Módulo Semanal: 25;  
- Semanas letivas: 43;  
- Carga horária anual: 806

• **Ensino Médio Regular- 3ª Série**

- Duração: 45 min.;  
- Módulo/Diário: 05;  
- Módulo Semanal: 29 (01 dia com 05 módulos e 04 dias com 06 módulos);  
- Semanas letivas: 43;  
- Dias Letivos Anuais: 215;  
- Carga horária anual: 935

• **Novo Ensino Médio**

- Duração: 45 min.;  
- Módulo/Diário: 06;  
- Módulo Semanal: 31 (04 dias com 06 módulos e 01 dia com 07 módulos);  
- Semanas letivas: 43;  
- Dias Letivos Anuais: 215;

• **Ensino Médio - EJA - (1ª Etapa)**

- Duração: 45 min.;  
- Módulo/Diário: 05;  
- Módulo Semanal: 27 (03 dias com 05 módulos e 02 dias com 06 módulos);  
- Semanas letivas: 43;  
- Dias Letivos Anuais: 215;  
- Carga horária anual: 871

• **Ensino Médio - EJA - (2ª Etapa)**

- Duração: 45 min.;  
- Módulo/Diário: 05;  
- Módulo Semanal: 28 (02 dias com 05 módulos e 03 dias com 06 módulos);  
- Semanas letivas: 43;  
- Dias Letivos Anuais: 215;  
- Carga horária anual: 903

• Período destinado à recuperação: a recuperação ocorrerá de forma contínua e paralela ao longo do ano letivo.

• Horário de entrada e saída dos alunos: 18h30'

**Obs:** O horário de saída varia, de acordo com a Matriz Curricular adotada para o segmento;

• Outras informações:

- Chamada Escolar 2024: novembro e dezembro de 2023;  
- Férias Escolares 2023: julho/2023;  
- Período de Encontro e Planejamento Pedagógico: 15 a 17/02 e 31/07 e 01/08/2023;  
- Reuniões com pais: Diurno 18/02, 06/05, 05/08 e 16/12  
- Noturno: 18/02, 06/05, 05/08 e 02/12/2023.

**Art.2º** - Cabe ao NIOE/SEED a análise, aprovação das

adequações dos calendários que não estiveram de acordo com o aprovado por este Conselho Estadual de Educação, bem como acompanhar a execução e cumprimento da carga horária mínima e dias letivos previstos em lei.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de janeiro de 2023.

Ivone de Souza Conceição

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 1898/2021

Protocolo 2723

**Secretaria de Infraestrutura**

**PORTARIA ( P ) Nº 016/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0002/2023 NURB - SEINF, de 06 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pelo Coordenador de Obras Públicas constante no DOCUMENTO Nº 200101.0077.2775.0002/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper o usufruto de férias do servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, matrícula nº 0968429-8-03, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, concedido para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023 através da Portaria nº 375/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.817 com circulação no dia 23 de dezembro de 2022, conforme abaixo descrito:

Período de Férias Usufruído	Período de Férias Interrompido
02/01/2023 a 02/01/2023 - (01) Um dia	03/01/2023 à 31/01/2023 - (29) Vinte Nove dias

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2751



**PORTARIA ( P ) Nº 017/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0006/2023 COB - SEINF, de 12 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pelo Coordenador de Obras Públicas -COB/SEINF constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0006/2023 COB - SEINF de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o usufruto de férias do servidor **RAIMUNDO ELSON VAZ DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1019527, ocupante de cargo efetivo federal de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, concedido anteriormente para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, ficando alterado para o período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2816

**PORTARIA ( P ) Nº 018/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0007/2023 COB - SEINF, de 12 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pelo Coordenador de Obras Públicas, constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0007/2023 COB - SEINF, de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXCLUIR o nome da servidora **OLINDA VITORIA COSTA SANTANA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, matrícula nº 0972667-5-01, lotada no NUED/COB/SEINF, da Portaria nº 375/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.817 com circulação no dia 23 de dezembro de 2022, referente a concessão de férias para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2817

**PORTARIA ( P ) Nº 019/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0008/2023 COB - SEINF, de 12 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, emitida pelo servidor e encaminhada pelo Coordenador de Obras Públicas-COB à APES/SEINF, constante no Documento Nº 200101.0077.2776.0008/2023 COB - SEINF, de 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXCLUIR o nome do servidor **LUCIAEL COUTINHO**, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 0968549-9-02, lotado na COB/SEINF, da Portaria nº 375/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.817 com circulação no dia 23 de dezembro de 2022, referente a concessão de férias para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/01/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2818

**PORTARIA ( P ) Nº 020/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0001/2023 NUF - SEINF, de 12 de janeiro de 2023 e Autorização nº 001/2023-NUF/COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ISALTINO**

**MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **17/01/2023 a 19/01/2023**, objetivando acompanhar os serviços da obra de construção do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Estadual do Oiapoque - HEO/AP - Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2819

### PORTARIA ( P ) Nº 021/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0004/2023 NPP - SEINF, de 13 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 377/2022 - SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.817 de 23 de dezembro de 2022, na página 46.

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pelo Núcleo de Planejamento e Projetos -NPP/COPLAN/SEINF constante no DOCUMENTO Nº 200101.0077.2071.0004/2023 de 13 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o usufruto de férias da servidora **ALINE THIELE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 0098868-5-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III, concedido pela Portaria nº 377/2022 - SEINF, para os períodos de 17/01/2023 a 31/01/2023 e 18/10/2023 a 01/11/2023, ficando alterado o 1º período para **24/05/2023 a 07/06/2023** e o 2º período permanece para **18/10/2023 a 01/11/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2820

### PORTARIA ( P ) Nº 022/2023 - SEINF

Institui Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão

do ano de 2022, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0001/2023 ADIN - SEINF, de 10 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Normativa nº. 022/2022 TCE/AP, a qual dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Normativa nº 023/2022, a qual dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2022 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, referente ao exercício de 2022 e em conformidade com as informações contidas nas DN nº 022/2022 - TCE/AP e DN nº 023/2022 - TCE/AP.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

**MARIA DULCINÉA GONÇALVES BARBOSA DO NASCIMENTO** - Gerente Geral de Articulação Institucional/GAB/SEINF - (**Presidente**).

**VANDERLICE VALES SANTANA** - Assessora de Desenvolvimento Institucional-ADIN/GAB/SEINF - (**Membro**).

**IVETE DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES** - Chefe de Gabinete/SEINF - (**Membro**).

**CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Coordenador de Habitação-COOHA/SEINF - (**Membro**).

**MAXWEL DOS SANTOS SANTOS** - Gerente de Núcleo de Planejamento e Projetos-NPP/COPLAN/SEINF - (**Membro**).

**CLÁUDIO NASCIMENTO FEIO** - Coordenador de Obras Públicas-COB/SEINF - (**Membro**).

**MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Coordenador de Acompanhamento e Controle de Obras-COAF/SEINF - (**Membro**).

**ALINE GLAUCIANE CÂMARA** - Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro-NAF/GAB/SEINF - (**Membro**).

**Art. 3º** - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados desta SEINF, sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2821

### PORTARIA ( P ) Nº 023/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0003/2023 COPLAN - SEINF, de 12 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor **WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA** - Analista em Infraestrutura e Assessor Técnico Nível I, código: CDS-1, lotado no NPP/COPLAN/SEINF, para substituir a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** - Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/COPLAN/SEINF, código: CDS-3, no período de **16/01/2023 a 30/01/2023**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 2822

### Secretaria de Meio Ambiente

#### ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

(publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial do Estado nº 7820 de 28/12/2022 saiu com equívocos nos dados do credor)

#### Processo nº 0037.0320.2002.0001/2022 - RDD /SEMA

#### Onde se lê:

“CREDOR: Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO, CNPJ 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270- 014, neste ato representado por ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, portadora da cédula de identidade nº M - 750.784, emitida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04.”

#### Leia-se:

“CREDOR: Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO, CNPJ 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270- 014, neste ato representado por AYLTON COELHO COSTA NETO, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do estado do Rio de Janeiro pelo nº 65366, e inscrito no CPF sob o nº 823.365.987-87.”

Protocolo 2732

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0005/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0009/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Instituto de Neurologia e Cardiologia do Amapá LTDA	015/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem.	08/08/2022 a 07/08/2023	Suplente: Joel Luís Heisler	HCAL

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de janeiro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 2722

**PORTARIA Nº 0006/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0010/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	BIOMÉDICA BELÉM	Contrato Emergencial Nº 15/2022	fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais.	02/12/2022 a 01/02/2023	Fábio da Silva Oliveira	HCA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de janeiro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 2731

**PORTARIA Nº 0007/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0052.0013/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor: **CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, sem ônus para esta Secretaria, no período de 17 a 19/01/2023, atendendo convocação do Conselho Federal de Farmácia, com a finalidade de relatar os processos de Tomada de Conta Especial do Estado de Tocantins, referente ao ano de 2010,2011,2012 e 2013.

**Art. 2º** Durante o período de afastamento, a COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-COASF/SESA será coordenada pelo servidor Douglas Moraes da Costa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de janeiro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 2752

**PORTARIA Nº 0008/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02

de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0060.0015/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras: CRISTIANI BARROS GOMES e DARCINEYDE ALVES DIAS, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participar da aula presencial da PÓS- GRADUAÇÃO EM EXCELÊNCIA OPERACIONAL NA SAÚDE ofertada pelo PROADI/SUS/ALBERT EINSTEIN., nos dias 19, 20 e 21, e com retorno no dia 22 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de janeiro de 2023.

**SILVANA VEDOVELLI**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 2760

PUBLICIDADE

**JANEIRO  
BRANCO**



**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 004/2023 - SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 03 de janeiro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a mudança recente da Direção do SIAC/SuperFacil, faz-se necessário a produção de um relatório circunstanciado, para fins de conhecimento e deliberação da nova Gestora, e dessa forma,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Comissão Especial abaixo relacionada para produzir e entregar o Relatório Circunstanciado Situacional do Contrato nº **013/2022-SIAC/SuperFacil**, com a empresa **SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA**, que dispõe de serviço continuado de locação de equipamentos de informática, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel e tonner), a fim de atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/Superfacil.

**-Valcidia de Melo Veras** - Servidora Efetiva/Atendente - **Presidente**  
**-Waldecy Brito de Oliveira** - Gerente da Unidade de Pessoal - CDS-1 - **membro**  
**-Italo dos Santos Tavares** - Gerente da Unidade de Material e Patrimônio - CDS-1 - **membro**

**Art. 2º-** Esta Portaria terá sua vigência, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.  
 Renata Apóstolo Santana  
 Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL  
 Decreto nº 0020/2023

Protocolo 2811

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 028 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Estabelecer Luto Oficial pelo falecimento do Educador Penitenciário Antônio Carlos Evangelista.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017, de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** luto oficial e nosso profundo respeito profissional, e a necessidade de prestar homenagens a quem dedicou-se a esse sistema de prisional em vida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em caráter extraordinário, decretar luto oficial por 02 (dois) dias nas Unidades Penitenciárias do Estado do Amapá, em sinal de pesar pelo falecimento do Educador Penitenciário Antônio Carlos Evangelista, ocorrido em 16 de janeiro de 2023.

Leia-se, Publique-se.

Macapá - AP, 17 de janeiro de 2023.  
 LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
 Diretor Presidente do IAPEN  
 Decreto n. 0840/2017-GEA

Protocolo 2827

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****COMUNICADO Nº 004/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS8D74	SE00037897	10.000.7808/2022	INDEFERIDO
NEP1361	SE00034901	10.000.6487/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Janeiro 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2806

**COMUNICADO Nº. 007/2023 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET2215	SE00035508	10.000.7491/2022	INDEFERIDO

QLQ6286	SE00007516	10.000.7747/2022	INDEFERIDO
NFA0953	SE00010715	10.000.7497/2022	INDEFERIDO
QLP7827	AS00048775	10.000.7863/2022	INDEFERIDO
QLP8517	SE00008875	10.000.7750/2022	INDEFERIDO
QLO3502	SE00028915	10.000.5420/2022	INDEFERIDO
QLQ0886	SE00018145	10.000.2499/2022	INDEFERIDO
NFA7293	SE00032343	10.000.5818/2022	INDEFERIDO
QLR2226	AS00051957	10.000.5504/2022	INDEFERIDO
QLR8837	SE00007425	10.000.7985/2022	INDEFERIDO
NEP1263	AS00042819	10.000.7471/2022	INDEFERIDO
QLP8517	SE00008876	10.000.7749/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2807

**COMUNICADO Nº. 006/2023 - DETRAN/AP  
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo

relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP8517	SE00008877	10.000.7748/2022	INDEFERIDO
QLN7386	AS00054355	10.000.7327/2022	INDEFERIDO
QLR7878	SE00008688	10.000.7175/2022	INDEFERIDO
QLR8801	AS00038092	10.000.7754/2022	INDEFERIDO
NEI9761	SE00032752	10.000.5362/2022	INDEFERIDO
NEX4544	AS00026625	10.000.7777/2022	INDEFERIDO
NEQ9086	AS00042221	10.000.7482/2022	INDEFERIDO
QLS4J27	AS00052596	10.000.7587/2022	INDEFERIDO
NFB5708	SE00020200	10.000.7517/2022	INDEFERIDO
OON5721	AS00041465	10.000.7506/2022	INDEFERIDO
QLS5J28	SE00029745	10.000.7504/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2808

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 011/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 3487	SE00034648	04/07/2022	7340	0	130,16
02	QLS4J50	SE00034032	04/07/2022	7340	0	130,16
03	NEU 4447	SE00034595	04/07/2022	7340	0	130,16
04	NEN 7125	SE00035042	04/07/2022	7340	0	130,16
05	QLR7129	SE00034753	04/07/2022	5010	0	880,41
06	NFA3105	SE00034593	04/07/2022	7340	0	130,16
07	OFR 9676	SE00033244	13/07/2022	5010	0	880,41
08	OFR 9676	SE00033244	13/07/2022	5010	0	880,41
09	OFR 9676	SE00033243	13/07/2022	6599	2	293,47
10	NZQ4C06	SE00035228	13/07/2022	5118	0	880,41
11	OFR 9676	SE00033245	13/07/2022	5118	0	880,41
12	NZQ4C06	SE00035216	13/07/2022	5185	1	195,23
13	NEI 5055	SE00035232	13/07/2022	7340	0	130,16
14	NZQ4C06	SE00035218	13/07/2022	5010	0	880,41
15	NEX 7989	SE00035450	14/07/2022	5118	0	880,41
16	NEX 7989	SE00035449	14/07/2022	5010	0	880,41
17	NEX7989	SE00035451	14/07/2022	6599	2	293,47
18	NFA 2891	SE00034778	19/07/2022	6653	1	195,23
19	QLN 7757	SE00035358	20/07/2022	5185	2	195,23
20	BZA0E91	AS00008863	23/07/2022	5169	1	2.934,70
21	NET 1840	AS00053869	01/08/2022	6912	0	88,38
22	NES 5354	AS00045847	18/09/2022	7633	2	293,47
23	QLN2F34	SE00039060	25/09/2022	5940	1	1.467,35
24	NEJ 7101	SE00039188	25/09/2022	6041	2	195,23
25	QLT9D92	SE00039405	25/09/2022	5010	0	880,41

26	NES 6688	SE00039408	26/09/2022	5010	0	880,41
27	NEM 3047	SE00039458	26/09/2022	5118	0	880,41
28	NEM 3047	SE00039403	26/09/2022	5010	0	880,41
29	QLP 1936	SE00039532	26/09/2022	5010	0	880,41
30	QLP 1936	SE00039533	26/09/2022	5118	0	880,41
31	NER 9137	SE00039379	26/09/2022	7315	0	130,16
32	NEP 5853	SE00039157	26/09/2022	5185	1	195,23
33	NES 6688	SE00039225	26/09/2022	5118	0	880,41
34	NEM 5026	SE00039021	26/09/2022	7366	2	130,16
35	NES 6688	SE00039526	26/09/2022	6599	2	293,47
36	NEU 6669	SE00039222	27/09/2022	5010	0	880,41
37	QLQ 8330	SE00039015	27/09/2022	7340	0	130,16
38	SAK2E87	SE00039542	27/09/2022	5010	0	880,41
39	NEU 6669	SE00039191	27/09/2022	6599	2	293,47
40	NFB 7011	SE00039631	28/09/2022	5134	1	880,41
41	NFB 7011	SE00039551	28/09/2022	6599	2	293,47
42	NEQ 9372	SE00039409	28/09/2022	5045	0	293,47
43	NEQ 9372	SE00039368	28/09/2022	6599	2	293,47
44	NEQ 9372	SE00039369	28/09/2022	6050	1	293,47
45	NFB 7011	SE00039552	28/09/2022	5037	1	586,94
46	NEJ 1524	AF00001656	29/09/2022	7633	2	293,47
47	NEN 9504	SE00039452	29/09/2022	5010	0	880,41
48	QLR 5805	SE00039385	29/09/2022	6041	2	195,23
49	NEJ 1524	AF00001657	29/09/2022	5185	1	195,23
50	NFB 8791	SE00038016	30/09/2022	5010	0	880,41
51	NEW 4326	SE00039239	30/09/2022	5428	2	293,47
52	NEM 9670	SE00039432	30/09/2022	6653	1	195,23
53	NEM 9670	SE00039388	30/09/2022	7340	0	130,16
54	NEM 9670	SE00039440	30/09/2022	5118	0	880,41
55	NFA 1703	SE00039438	01/10/2022	5118	0	880,41
56	NFA 1703	SE00039500	01/10/2022	6637	1	195,23
57	NFA 1703	SE00039499	01/10/2022	7579	0	2.934,70
58	NFA 1703	SE00039497	01/10/2022	5010	0	880,41
59	RWL6A21	SE00038428	01/10/2022	5010	0	880,41
60	QLTOF73	SE00039522	01/10/2022	6700	0	195,23
61	MWY 1637	SE00039515	01/10/2022	5045	0	293,47
62	NER 5426	SE00039230	01/10/2022	5185	1	195,23
63	QLN 6589	AF00001533	01/10/2022	6599	2	293,47
64	QLN 6589	AF00001495	01/10/2022	5010	0	880,41
65	QLR 1523	AF00001662	01/10/2022	6599	2	293,47
66	NFA 1703	AF00000883	01/10/2022	6599	2	293,47
67	SAK3B68	SE00039568	02/10/2022	5118	0	880,41
68	QLT9D94	SE00039545	02/10/2022	5010	0	880,41
69	QLT9D94	SE00039546	02/10/2022	5118	0	880,41
70	NEZ 7085	SE00039591	02/10/2022	5010	0	880,41
71	SAK3B68	SE00039570	02/10/2022	7579	0	2.934,70
72	SAK3B68	SE00039567	02/10/2022	5010	0	880,41
73	QLT9E61	SE00030691	02/05/2022	5924	1	1.467,35
74	QLR 0933	SE00039486	02/10/2022	7633	2	293,47
75	DIE 0836	SE00039487	02/10/2022	6599	2	293,47
76	DIE 0836	SE00039472	02/10/2022	5045	0	293,47
77	NEN 7596	SE00039148	03/10/2022	7048	1	293,47
78	NEN 7596	SE00039147	03/10/2022	6599	2	293,47
79	NEU8D16	SE00039464	03/10/2022	6599	2	293,47
80	NEU8D16	SE00039469	03/10/2022	5010	0	880,41
81	QLO7A38	SE00039598	03/10/2022	7633	2	293,47
82	QLO 9194	SE00039595	03/10/2022	7340	0	130,16
83	QLR 1049	SE00039353	03/10/2022	5185	1	195,23
84	QLO 5175	AF00001644	03/10/2022	6599	2	293,47
85	QLP 2124	SE00039579	03/10/2022	5118	0	880,41
86	QLP 2124	SE00039505	03/10/2022	5029	1	1.467,35
87	PHX8A70	SE00039646	04/10/2022	6599	2	293,47
88	NEM 7181	SE00039696	04/10/2023	6599	2	293,47



89	QEL 4789	AF00000164	04/10/2022	6912	0	88,38
90	QEL 4789	AF00000163	04/10/2022	5010	0	880,41
91	PHX 8970	SE00039645	04/10/2022	5118	0	880,41
92	NFA 3487	SE00039585	04/10/2022	6599	2	293,47
93	PHX 8970	SE00039620	04/10/2022	5010	0	880,41
94	QLQ 6419	SE00039609	04/10/2022	5037	1	586,94
95	QLQ 6419	SE00039610	04/10/2022	6599	2	293,47
96	NEU 3993	SE00039776	04/10/2022	5118	0	880,41
97	NEU 3993	SE00039810	04/10/2022	6599	2	293,47
98	NEU 3993	SE00039772	04/10/2022	5010	0	880,41
99	GWJ 2029	SE00039668	05/10/2022	6599	2	293,47
100	QLO5E40	SE00038049	05/09/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2809

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 010/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 1548	SE00032999	17/06/2022	7340	0	130,16
02	QLR 4998	SE00032763	17/06/2022	7340	0	130,16
03	QLO2D23	SE00033867	17/06/2022	7340	0	134,92
04	NET 0417	SE00033691	18/06/2022	5010	0	880,41
05	NFA 1178	SE00033878	18/06/2022	6602	0	293,47
06	NES3E65	SE00032662	18/06/2022	6599	2	293,47
07	NFA 1178	SE00033875	18/06/2022	7340	0	130,16
08	OFW1G35	SE00033487	19/06/2022	6599	2	293,47
09	QLN 5298	SE00033653	19/06/2022	6556	1	293,47
10	QLN 5298	SE00033713	19/06/2022	6556	1	293,47
11	QLQ4I26	SE00033652	19/06/2022	6700	0	195,23
12	NEM 8145	SE00033639	19/06/2022	5924	1	1.467,35
13	NEB 9845	SE00033720	20/06/2022	5010	0	880,41
14	NFB 9845	SE00033724	20/06/2022	6653	1	195,23
15	NFB 9845	SE00033721	20/06/2022	5118	0	880,41
16	NFB 9845	SE00033723	20/06/2022	7340	0	130,16
17	QVF 6953	SE00033538	20/06/2022	5045	0	293,47
18	NFB 9845	SE00033722	20/06/2022	6637	1	195,23
19	QLP 2155	SE00033895	21/06/2022	7340	0	130,14
20	NEU 5C50	SE00033862	21/06/2022	5142	0	293,47
21	NEZ 4049	SE00033529	21/06/2022	6599	2	293,47
22	NEZ 4049	SE00033819	21/06/2022	5118	0	880,41
23	NEZ 4049	SE00033818	21/06/2022	5010	0	880,41
24	NEU5C50	SE00033860	21/06/2022	5045	0	293,47
25	NEN 2146	SE00033911	23/06/2022	6653	1	195,23
26	NSS7172	SE00034105	24/06/2022	6050	2	293,47
27	NEK 6228	SE00034170	24/06/2022	7366	2	130,16
28	NSS7172	SE00034101	24/06/2022	6068	1	195,23
29	QLP 0576	AF00000553	24/06/2022	5010	0	880,41
30	QLP0576	AF00000557	24/06/2022	6599	2	293,47
31	NSS 7172	SE00034105	24/06/2022	6270	0	195,23
32	HVF 7681	SE00033985	25/06/2022	6599	2	293,47
33	HVF 7681	SE00034015	25/06/2022	5118	0	880,41
34	NEO 5474	SE00033710	25/06/2022	7340	0	130,16

35	NEO 5474	SE00033704	25/06/2022	6599	2	293,47
36	NEO 5474	SE00033688	25/06/2022	5142	0	293,47
37	NEO 5474	SE00033663	25/06/2022	5045	0	293,47
38	NFA 7562	SE00033307	25/06/2022	5037	1	586,94
39	NFA 7562	SE00033309	25/06/2022	5037	1	586,94
40	HVF 7681	SE00034008	25/06/2022	5010	0	880,41
41	NFA 7562	SE00033306	25/06/2022	6599	2	293,47
42	NFA 7562	SE00033308	25/06/2022	6599	2	293,47
43	NEO 2234	SE00033929	25/06/2022	7340	0	130,16
44	NEW 3473	SE00033906	25/06/2022	7633	2	293,47
45	QLS7G91	SE00033666	25/06/2022	6700	0	195,23
46	SAK1E13	SE00034041	25/06/2022	5720	0	195,23
47	NEU 2877	SE00033993	26/06/2022	7340	0	130,16
48	NEM9D14	SE00033944	26/06/2022	7340	0	130,16
49	NEI 3953	SE00033943	26/06/2022	7340	0	130,16
50	NEY4A82	SE00033922	26/06/2022	5010	0	880,41
51	NEN 9241	SE00033990	26/06/2022	7340	0	130,16
52	NEY4A82	SE00033769	26/06/2022	6599	2	293,47
53	NEY4A82	SE00033925	26/06/2022	5118	0	880,41
54	NEY 2761	SE00034233	27/06/2022	5878	0	130,16
55	NEQ 4012	SE00034162	27/06/2022	7633	2	293,47
56	NEN 1505	SE00033806	27/06/2022	7340	0	130,16
57	QLN 7689	SE00033038	27/06/2022	7340	0	130,16
58	NEM 8851	SE00034232	27/06/2022	7633	2	293,47
59	NER 5221	SE00033940	28/06/2022	6599	2	293,47
60	NER 5221	SE00033322	28/06/2022	5010	0	880,41
61	NEN 9766	SE00033912	28/06/2022	6637	1	195,23
62	NFA 6286	SE00034070	28/06/2022	6599	2	293,47
63	NEN 9766	SE00033909	28/06/2022	5118	0	880,41
64	NEN 9766	SE00033907	28/06/2022	5010	0	880,41
65	NEN 9766	SE00033904	28/06/2022	6599	2	293,47
66	SAK1G91	SE00034065	29/06/2022	6564	0	293,47
67	QLT5G80	SE00034114	30/06/2022	7340	0	130,16
68	QLR 9002	SE00034323	30/06/2022	5835	0	195,23
69	QLS4E80	SE00034108	30/06/2022	5010	0	880,41
70	NEY 7277	SE00034267	30/06/2022	7633	2	293,47
71	QLT3A95	SE00034200	30/06/2022	5770	3	293,47
72	QLO 7537	SE00034117	30/06/2022	7340	0	130,16
73	OTB 0180	SE00034382	30/06/2022	5118	0	880,41
74	OTB 0180	SE00034308	30/06/2022	5010	0	880,41
75	QLS1F74	SE00034019	01/07/2022	6599	2	293,47
76	QLS1F74	SE00034018	01/07/2022	5010	0	880,41
77	SAK0H87	SE00034315	01/07/2022	5010	0	880,41
78	NET 5056	SE00034409	02/07/2022	7340	0	130,16
79	NEI 5995	SE00034484	01/07/2022	6653	1	195,23
80	NEI 5995	SE00034476	01/07/2022	5010	0	880,41
81	SAK0H87	SE00034316	01/07/2022	6637	1	195,23
82	NEI 5995	SE00034485	01/07/2022	7340	0	130,16
83	NEI 5995	SE00034487	01/07/2022	6637	2	195,23
84	QLN 4077	SE00032204	01/07/2022	7579	0	2.934,70
85	NEQ 5502	SE00034312	01/07/2022	6599	2	293,47
86	NEQ 8002	SE00034688	01/07/2022	5835	0	195,23
87	NEU 5757	SE00034216	02/07/2022	5010	0	880,41
88	NEU 5757	SE00034221	02/07/2022	5118	0	880,41
89	NEU 5757	SE00034278	02/07/2022	6599	2	293,47
90	QLQ1B02	SE00034520	02/07/2022	5010	0	880,41
91	QLQ1B02	SE00034516	02/07/2022	6599	2	293,47
92	NEY7I86	SE00034502	02/07/2022	5010	0	880,41
93	NEO 2077	SE00034302	02/07/2022	5045	0	293,47
94	NFA 2465	SE00034153	02/07/2022	5010	0	880,41
95	NEJ 8067	SE00034574	02/07/2022	6858	0	293,47
96	NEJ 8067	SE00034504	02/07/2022	6599	2	293,47
97	NEW 8614	SE00034694	03/07/2022	7579	0	2.934,70

98	NEU 3028	SE00034573	04/07/2022	5010	0	880,41
99	QLT4H71	SE00034030	04/07/2022	5010	0	880,41
100	QLP 6433	SE00034782	04/07/2022	7340	0	130,16

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2810

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 009/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEV 0555	AS00054050	06/01/2022	5169	1	2.934,70
02	NEI 5304	AS00054227	28/01/2022	6599	2	293,47
03	NEW 3058	AS00054106	02/02/2022	5010	0	880,41
04	NEW 3058	AS00054107	02/02/2022	6599	2	293,47
05	QLR 0601	SE00023647	02/02/2022	5614	2	195,23
06	NEZ 1825	AS00054246	05/02/2022	5185	1	195,23
07	NEZ 1825	AS00054247	05/02/2022	6599	2	293,47
08	NEZ 1825	AS00054248	05/02/2022	5169	1	2.934,70
09	NEZ 1825	AS00054249	05/02/2022	5010	0	880,41
10	NEL 1064	AS00053990	13/02/2022	5037	1	586,94
11	NEL 1064	AS00053991	13/02/2022	6599	2	293,47
12	NEX3E85	SE00023458	13/02/2022	7340	0	130,16
13	QLS1E72	AS00054141	16/02/2022	5010	0	880,41
14	QLS1E72	AS00054142	16/02/2022	6599	2	293,47
15	NEM 4312	SE00023150	18/02/2022	6599	2	293,47
16	NEU 1964	SE00024414	20/02/2022	5010	0	880,41
17	NEY 3335	SE00023618	20/02/2022	5010	0	880,41
18	QLP 1465	SE00024391	20/02/2022	5045	0	293,47
19	QLP 1465	SE00024409	20/02/2022	5142	0	293,47
20	QLP 1465	SE00024564	20/02/2022	5169	1	2.934,70
21	QLP 1465	SE00024565	20/02/2022	6912	0	88,38
22	NET 8691	SE00023762	20/02/2022	5010	0	880,41
23	NET 8691	SE00023763	20/02/2022	5118	0	880,41
24	QLQ 5981	SE00024771	21/02/2022	7340	0	130,16
25	QLR 4521	SE00024344	22/02/2022	7340	0	130,16
26	NEZ 5172	SE00023195	22/02/2022	6599	2	293,47
27	QLQ 5981	SE00024753	27/02/2022	7340	0	130,16
28	NFB3C03	SE00024802	27/02/2022	5010	0	880,41
29	QLN 2195	SE00024918	04/03/2022	5010	0	880,41
30	NEO 4397	SE00025598	08/03/2022	5010	0	880,41
31	NEO 4397	SE00025599	08/03/2022	5118	0	880,41
32	NEM 2353	SE00025578	09/03/2022	6599	2	293,47
33	NEM 2353	SE00025580	09/03/2022	5045	0	293,47
34	NEM 2653	SE00025581	09/03/2022	5142	0	293,47
35	QLS1C06	SE00025869	10/03/2022	5045	0	293,47
36	QLS1C06	SE00025870	10/03/2022	6599	2	293,47
37	NEW 3881	SE00032188	27/05/2022	5010	0	880,41
38	NEW 3881	SE00032189	27/05/2022	5118	0	880,41
39	NEW 3881	SE00032190	27/05/2022	5185	1	195,23
40	NEW 3881	SE00032191	27/05/2022	6599	2	293,47
41	NEZ 4984	SE00031686	27/05/2022	7340	0	130,16
42	FVG 7428	SE00031770	27/05/2022	7633	2	293,47
43	NNET 9667	SE00031542	28/05/2022	6599	2	293,47

44	NEU 7432	SE00032208	28/05/2022	7340	0	130,16
45	NET 9667	SE00031606	28/05/2022	5029	2	1.467,35
46	NEI 3808	AF00000094	28/05/2022	5010	0	880,41
47	NEY 4236	AF00000530	29/05/2022	5169	1	2.934,70
48	QLO 2950	AF00000531	29/05/2022	5169	1	2.934,70
49	QLQ 2950	AF00000532	29/05/2022	5010	0	880,41
50	NEN 5969	SE00032415	30/05/2022	5045	0	293,47
51	SAK1J18	SE00032526	31/05/2022	5010	0	880,41
52	SAK1J18	SE00032528	31/05/2022	5118	0	880,41
53	NEU 9250	SE00032317	31/05/2022	5428	2	293,47
54	NEK 6944	SE00032891	08/06/2022	6599	2	293,47
55	NER 3915	SE00032503	09/06/2022	6599	2	293,47
56	NER 3915	SE00032504	09/06/2022	5010	0	880,41
57	NER 3915	SE00032505	09/06/2022	5118	0	880,41
58	QLP8E53	SE00032715	09/06/2022	6599	2	293,47
59	QLP8E53	SE00032719	09/06/2022	6599	2	293,47
60	NEW 7867	SE00032866	09/06/2022	5045	0	293,47
61	NEW 7867	SE00032867	09/06/2022	5185	1	195,23
62	QLT 0179	SE00031135	09/06/2022	5010	0	880,41
63	QLT 0179	SE00031139	09/06/2022	5118	0	880,41
64	NEU 3800	SE00032869	09/06/2022	5010	0	880,41
65	NEU 3800	SE00032870	09/06/2022	5118	0	880,41
66	QLO 4679	AS00054095	09/06/2022	6041	2	195,23
67	NEN 2146	SE00032874	10/06/2022	5010	0	880,41
68	NEN 2146	SE00032875	10/06/2022	5118	0	880,41
69	NEN 2146	SE00032876	10/06/2022	6599	2	293,47
70	NEN 2146	SE00032941	10/06/2022	6653	1	195,23
71	NEN 2146	SE00032944	10/06/2022	7340	0	130,16
72	NER 6160	AF00000572	10/06/2022	7433	2	293,47
73	QLR 0655	SE00032908	11/06/2022	6769	0	130,16
74	NEU 9588	SE00033047	11/06/2022	5045	0	293,47
75	NEU 9588	SE00033048	11/06/2022	6599	2	293,47
76	QLS1C96	SE00032727	11/06/2022	7340	0	130,16
77	NFB 7152	SE00032521	11/06/2022	6564	0	293,47
78	QLO 0118	SE00032730	11/06/2022	7340	0	130,16
79	QLO3F87	SE00033094	12/06/2022	5010	0	880,41
80	NEP 3538	SE00032653	12/06/2022	6599	2	293,47
81	QLR 4671	SE00033053	12/06/2022	6017	5	293,47
82	NEP 4107	SE00032937	12/06/2022	5045	0	293,47
83	QLN 9880	SE00033212	13/06/2022	6599	2	293,47
84	QLN 9880	SE00033235	13/06/2022	5010	0	880,41
85	QLN 9880	SE00033255	13/06/2022	5118	0	880,41
86	NET 7385	AF00000551	13/06/2022	6599	2	293,47
87	NFA 8208	SE00033393	13/06/2022	5010	0	880,41
88	NER 0298	SE00032965	14/06/2022	5010	0	880,41
89	NER 0298	SE00032967	14/06/2022	5118	0	880,41
90	NEV 0414	SE00033152	15/06/2022	5037	1	586,94
91	NEV 0414	SE00033154	15/06/2022	5134	1	880,41
92	NEV 0414	SE00033155	15/06/2022	6599	2	293,47
93	NEY4A82	SE00033371	15/06/2022	7633	1	293,47
94	NEP 1164	SE00033349	15/06/2022	5185	1	195,23
95	NET 7453	SE00032357	15/06/2022	6599	2	293,47
96	QLQ 7233	AS00050901	16/06/2022	6599	2	293,47
97	OFP 4134	SE00033399	16/06/2022	6599	2	293,47
98	NEP 4423	SE00033868	17/06/2022	7340	0	130,16
99	NEV 8861	SE00032659	17/06/2022	5169	1	2.934,70
100	NES3E65	SE00032661	17/06/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2812

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****EXTRATO  
CONTRATO N° 020/2022 - IEPA**

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
a) CONTRATANTE  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá  
CNPJ: 34.927.285/0001-22  
Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO  
**NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 21.496.889/0001-10  
Signatário: **LUCÍDIO WERTMA FONTENELE DA COSTA**  
CPF: 365.833.242-53

**03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA - PRODOC.

**04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais - Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

**05 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/TRIBUTOS** - O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.092,47 (Três mil noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto

**06- CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

**07- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa - 449052 - Equipamentos e Materiais permanentes - Programa/Ação: 19.122.0001.2299

e 19.573.0083.2691 - fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 - A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, programa - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou - se o código de programa 2400020200009 - Plataforma Mais Brasil.

**08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022  
**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente/IEPA  
CONTRATANTE

Protocolo 2803

**EXTRATO  
CONTRATO N° 026/2022 - IEPA**

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2022-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
a) CONTRATANTE  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá  
CNPJ: 34.927.285/0001-22  
Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO  
**ARGOS LTDA**  
CNPJ: 42.262.411/0001-03  
Signatário: **JONATHAN PEREIRA**  
CPF: 074.899.699-90

**03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Nº 010.0093.0536.0007/2021 - DGA/IEPA - PRODOC.

**04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisições de materiais permanentes que promovam atualizações e melhores condições de acesso aos recursos dos ambientes do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a Diretoria de Pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, advindos de recursos Federais - Emenda Parlamentar - através do Convênio Plataforma + Brasil nº 900841/2020 e proposta nº 002364/2020 junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

**05 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/TRIBUTOS** - O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.751,53 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um**

centavos) no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**06- CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com preceitos legais.

**07- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender este instrumento correrá a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa - 449052 - Equipamentos e Materiais permanentes - Programa/Ação: 19.122.0001.2299 e 19.573.0083.2691 - fontes 203 e 101 - Convênio SICONV 900841/2020 - A indicação das emendas parlamentares supracitadas ao IEPA se deu através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, programa - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas e Tecnologia Social, e à Extensão Tecnológica para Inclusão Social, no qual gerou - se o código de programa 2400020200009 - Plataforma Mais Brasil.

**08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

Macapá - AP, 07 / 12 / 2022

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor-Presidente/IEPA

CONTRATANTE

Protocolo 2804

## Instituto de Defesa do Consumidor

### PORTARIA Nº 007/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor Presidente do PROCON/AP, pelo artigo 33, inciso I, do Decreto nº 5355/2003, promover a administração geral do Instituto em estrita observação às disposições normativas da Administração Pública Estadual, visando ao bom andamento do PROCON - AP;

**CONSIDERANDO** que o PROCON/AP faz parte do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e por força do art. 1º e 2º do Decreto nº 2.181/97, podendo aplicar sanções administrativas, nos termos da Lei nº 8.078, de 11/09/1999;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da CF/88 e o art. 2º da lei 9.784 de 29/01/1999 aplicáveis aos processos do PROCON/AP, esse último por força do art.65-A do Dec. 2.181 de 20/03/ 1997, dizem que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, ao princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público zelar pela legalidade dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** que os processos instaurados no âmbito do PROCON/AP para apuração de infrações aos direitos do consumidor estão vinculados ao art. 33 do Decreto nº 2.181/97;

**CONSIDERANDO** que o **Decreto Federal nº 10.887, de 06/12/2021**, alterou desde dezembro de 2021, o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997;

### RESOLVE:

**Art.1º - Determinar** que o servidor e advogado Dr. **ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO**, OAB/AP nº 1018B/AP, Analista Jurídico da Secretaria de Administração - SEAD, Matrícula 0054576702, cedido ao PROCON/AP, faça as adequações das Portarias nº 11, de 13/10/2015 - PROCON/AP; Portaria nº 003/2019, ambas do PROCON/AP e outras correlatas, a fim de que elas se adéquem às alterações introduzidas no Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, pelo **Dec. n. 10.887 de 6/12/2021**;

**Art.2º - Determinar** que os chefes do Núcleo de Atendimento e Cartório e Núcleo de Fiscalização, leiam a minuta das alterações decorrentes das adequações e, se acharem necessário, façam sugestões de aprimoramento a ela e, se for o caso, façam sugestões de ajuste nos procedimentos dos seus setores, tendo em mente a nova redação do Decreto 2.181/97, tudo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

**Art.3º - Determinar** que os advogados, estagiários e a subcoordenadora da Assessoria Jurídica (ASSEJUR) leiam a minuta das alterações decorrentes das adequações e, se acharem necessário, façam sugestões de aprimoramento a ela e, se for o caso, façam sugestões de ajuste nos procedimentos dos seus setores, tendo em mente a nova redação do Decreto 2.181/97, tudo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

**Art.4º - Determinar** que as sugestões de ajuste nos procedimentos do Cartório e da Fiscalização e de aprimoramento da minuta anexa, sejam enviadas a um coordenador a ser futuramente designado para que proceda a compilação e confecção de minuta final das novas portarias;

**Art.5º - Determinar** que antes da publicação das novas

portarias, que o coordenador promova uma audiência/ debate com todos os envolvidos, a fim de fazer os possíveis ajustes finais nas minutas das novas portarias.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2023.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 2823

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 17/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a composição dos membros da Comissão responsável pelo acompanhamento das etapas do Concurso Público para Técnicos-Administrativos da Universidade do Estado do Amapá, instituída pela Portaria Nº 10/2023, de 12 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

#### Excluir:

**Suellen Barbosa Maciel**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 2824

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 12 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022.07.0977P - DIBEF/AMPREV, de 14/12/2022**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FREITAS**; Matrícula: 317500; Cargo: Inativo - Aposentado por Invalidez; CPF nº 014.860.202-91; Data do Óbito: 06/12/2022; Lotação: Amapá Previdência.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 06/12/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
DEUSILENE DA SILVA FREITAS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, inciso IV, alínea b, item 6; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº0134 de 29 de dezembro de 2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de janeiro de 2023.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 2726

## Fundação da Criança e do Adolescente

### ERRATA/FCRIA

**Retificar o Contrato nº 014/2022-FCRIA**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.820/2022, de 28 de dezembro de 2022.

#### ONDE SE LÊ:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Programas de Trabalho: 231201.08.122.0002.2418, Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos, Ação: (2418), Programa de trabalho: 231201.08.243.0014.1039, Natureza de despesa: 449052- na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos, Ação: (1039), constante do exercício de 2023, no



valor de **R\$167.462,27(Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 167.462,27 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**LEIA-SE:****CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Programas de Trabalho: 231201.08.122.0002.2418, Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso: 101 - Outros Recursos não vinculados de impostos, Ação: (2418), Programa de trabalho: 231201.08.243.0014.1039, Natureza de despesa: 449052- na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos, Ação: (1039), constante do exercício de 2023 no valor de **R\$ 167.162,27 (Cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 167.162,27 (Cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
CONTRATANTE

Protocolo 2802

**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA Nº 06/2023 - AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Nomear **MARCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO** - Assistente Administrativo, Pertencente ao Quadro Permanente da AFAP (Art. 27, § 1º - Estatuto Social) para exercer interinamente o cargo em comissão de Compliance e Controle Interno da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 11 de Janeiro de 2023. Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.

SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO  
Diretora Presidente/AFAP

Protocolo 2756

**PORTARIA Nº 07/2023 - AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **PATRÍCIA CORDEIRO BARRETO** - Agente de Fomento Externo desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP - como servidora responsável pelo Crédito Rotativo no valor de um salário mínimo, conforme item 6 do Manual Instrutivo do Crédito Rotativo, a contar de 02 de janeiro de 2023, visando o custeio de despesas operacionais durante diligências externas realizadas pela servidora lotada na Unidade Regional do Oiapoque. Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.

SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO  
Diretora Presidente/AFAP

Protocolo 2757

**PORTARIA Nº 08/2023 - AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **MARIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA** - Técnica de Fomento desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como empregada responsável pelo Crédito Rotativo no valor de um salário mínimo, conforme item 6 do Manual Instrutivo do Crédito Rotativo, a contar de 02 de Janeiro de 2023, visando o pagamento de despesas de ordem administrativa para o espaço físico da Unidade Regional do município de Santana. Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.

SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO  
Diretora Presidente/AFAP

Protocolo 2759





## Ministério Público

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023/MP-AP

OBJETO: A realização de cursos ofertados pelo SISTEMA FECOMERCIO/SENAC, por meio do programa Senac Gratuidade (PSG) e de Recursos Próprios, e uso da Carreta Senac Móvel de Informática e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0000297/2023-89.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Sistema Fecomércio / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.**

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31/12/2023.

DATA ASSINATURA: 06/01/2023.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pela FECOMERCIO, o Sr. Ladislão Pedroso Monte, Presidente da Fecomércio.

Macapá, 16/01/2023.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 2813

## Defensoria Pública

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 34.008.992/0001-15, estabelecida na Rua Jose Leal Martins, 585, Bairro Marco, CEP. 66095-280, Belém/PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO**, Cédula de Identidade nº 2737676 SSP/PA e CPF. nº 575.434.532-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE SMARTPHONES 5G OU TECNOLOGIA SUPERIOR, EM REGIME DE COMODATO**, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário Registrado	Valor Mensal Registrado	Valor Total Registrado
2	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com ligações ilimitadas para todo território Nacional, para qualquer operadora. Franquia de Dados mínima de 20 GB (não bloqueados quando acaba. SMS, conteúdos de Redes Sociais, Mobilidade e Gestor Web. Fornecimento de e-SIM. Fornecimento de smartphone em comodato com as configurações descritas no Termo de Referência.	20	Serviço	415,62	8.312,40	199.497,60

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Geral do Estado do Amapá

NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA

FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO

Representante Legal

Protocolo 2724

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - DPE/AP

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP** (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ. sob nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, BLC 001, SALAS 0501 A 1208, CEP. 22775-057, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela sua representante legal, a Srª. **UMBERTO NAPOLITANO**, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE: V257108-5 e CPF. nº 719.778.641-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE SMARTPHONES 5G OU TECNOLOGIA SUPERIOR, EM REGIME DE COMODATO**, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário Registrado	Valor Mensal Registrado	Valor Total Registrado
1	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com ligações ilimitadas para todo território Nacional, para qualquer operadora. Franquia de Dados mínima de 20 GB (não bloqueados quando acaba. SMS, conteúdos de Redes Sociais, Mobilidade e Gestor Web. Fornecimento de Smartphone em comodato com as configurações descritas no Termo de Referência.	60	Serviço	506,94	30.416,40	729.993,60

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

Nº 041/2022 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**8.3.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**8.3.1.** Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP;

**8.3.2.** Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP;

**8.3.3.** Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

**9.1.** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

**10.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

TIM S.A.

UMBERTO NAPOLITANO

Representante Legal

Protocolo 2785

## TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022 - DPE/AP

**ORIGEM:** COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2022 - DPE/AP

**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3.00000.223/2022 - DPE/AP

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSÃO (RIBBON) / FARGO DTC1000 COLOR RIBBON - YMCKO 250 IMAGES - 045000.

**FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A presente aquisição será do tipo menor preço e o critério de julgamento por item.

**CONTRATADA:** SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

**CNPJ. Nº:** 43.478.505/0001-79

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 2.299,98 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 03.122.0074.2021; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ação nº 2021; Fonte: 107.

## I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134, determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV, do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121, de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do art. 156, da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do art. 1º, estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

Isto posto, considerando a necessidade de aquisição de fitas para impressão (ribbom), objeto deste Termo, o qual

destina-se à reposição dos insumos utilizados no parque de impressão da DPE.

Faz-se necessário a aquisição do objeto em tela, com o objetivo de realizar a impressão de crachás de identificação para uso dos agentes públicos, quando do acesso, da circulação e da permanência de pessoas nas dependências desta casa.

O uso do crachá, além de permitir a pronta identificação dos servidores, aumenta a segurança e controle, além de demonstrar a organização.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”, in verbis:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso).

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, na Lei nº 8.666/93, como se demonstrará adiante. Nesse diapasão, a hipótese de cotação eletrônica em razão do valor, encontra-se tipificada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal nº 10.024/2019, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

“Decreto-Lei 9412 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”**

“Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

Art. 51 - As unidades gestoras, integrantes do Sisd adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

**II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;” (grifo nosso)**

A contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 do Decreto 10.024/2019 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

A Dispensa Eletrônica, prevista no art. 51, do Decreto 10.024/2019 é forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Foi implantada pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, funciona por meio de sistema que promova a comunicação na internet, a exemplo de pregão eletrônico.

Os atos procedimentais decorrentes desse tipo de contratação subordinam-se ao disposto na citada Portaria, dentre os quais destacam-se: forma de condução, participação de empresas, horário, credenciamento, julgamento de propostas, podem participar de aquisições realizadas pelo sistema quaisquer pessoas jurídicas, previamente cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal

As Cotações eletrônicas de bens e serviços visam, além da impessoalidade nas contratações:

- aumento da competitividade;
- maior transparência aos gastos públicos;
- redução de custos e economia de recursos públicos;
- racionalização dos procedimentos; e
- maior agilidade aos processos.

Sendo assim, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, com base nas suas justificativas pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de cotação eletrônica, empresa que oferecer o menor preço, atendendo ao que pede o Termo de Referência, com fulcro nos dispositivos legais supra.

## III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

O fato da presente contratação está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme pesquisa de mercado realizada e juntada aos autos, o que justifica a dispensa, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”* Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”* Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

#### **IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por cotação eletrônica, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).”*

Assim, a presente aquisição será do tipo **menor preço** e o critério de julgamento **por item**.

#### **V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

#### **VI - DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a cotação eletrônica terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2022.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadora de Contratação

Portaria nº 102, de 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



## Prefeitura de Oiapoque

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - SEMAG/PMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24222.01.01.2022 - PMO. CONVITE Nº 002/2022-SEMAG/PMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR, MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, CONVÊNIO Nº 882958/2019/DEPCN. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Oiapoque. CNPJ: 05.990.445/0001-80. **CONTRATADA: E. V. DE AZEVEDO JUNIOR EPP.** CNPJ: 08.369.677/0001-03. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura, admitindo a prorrogação nos termos do inc. IV, art. 57, da Lei Federal 8.666/93. **VALOR: R\$ 259.998,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Oiapoque/AP, 12 de janeiro de 2023  
BRENO LIMA DE ALMEIDA  
Prefeito

Protocolo 2734

## Prefeitura de Porto Grande

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 162/2021-PMPG/SEMIDUR. Contratada: **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, **OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DETINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.** Fica prorrogada a vigência do contrato da atual data de 21 de janeiro de 2023 para 21 de março de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Grande - AP, 16 de janeiro de 2023.  
ARTHUR PANTOJA BARBOSA.  
Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 2676

## Prefeitura de Pracuúba

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2023- CPL/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública a realização de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL/PMP**, (Processo 026/2022 - SEMOSP). Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para Reforma da unidade básica de saúde do Breu no município de Pracuúba-AP. Valor Total estimado em **R\$ 333.000,45 (trezentos e trinta e três mil reais e quarenta e cinco centavos)**. Data e hora da abertura: 02 de fevereiro de 2023 as 8h(hora local), na sede da

Prefeitura Municipal de Pracuúba sala de reuniões. Rua: Antônio Elídio s/nº - centro de Pracuúba. Informações pelo e-mail: [cpl.pracuuba@gmail.com](mailto:cpl.pracuuba@gmail.com).

Pracuúba-AP, 16 de janeiro de 2023.  
ALISSON DIAS DO REGO  
PRESIDENTE CPL/PMP

Protocolo 2560

## Publicações Diversas

### LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTÉTIC CLEAN

CNPJ 44.274.092/0001-73

Torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá a Autorização Ambiental - AA para exercer a atividade de Lavagem de Veículos Automotores localizado na Rua Oiapoque, 2870, quadra 5, lote 81- *Goiabal, Macapá/AP.*

Protocolo 2136

### A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPA.

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente de Calçoene/AP - SEMMA a Licença de Instalação através do processo nº **32000-386/2022**, com atividade para obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, de acordo com a **Resolução 001/2019 COMDEMA - Calçoene/AP.**

Protocolo 2761

### BONARETTO & BONARETTO COMERCIO - LTDA AUTO POSTO BAIXÃO

CNPJ nº 48.116.048/0001- 96

Torna público que requereu junto a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene - AP, a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 001/2022, processo nº 32000.303/2021, da firma Miguel Caetano de Almeida Eireli - Posto Oiapoc II, CNPJ: 02.612.262/0002-13, para a empresa, BONARETTO & BONARETTO COMERCIO - LTDA - Auto Posto Baixão, CNPJ: 48.116.048/0001- 96, COM ENDEREÇO NA Avenida José Lourenço, s/nº, no Distrito do Lourenço.

Protocolo 2690

### BONARETTO & BONARETTO COMERCIO - LTDA AUTO POSTO BAIXÃO

CNPJ nº 48.116.048/0001- 96

Torna público que recebeu junto a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene - AP, a Licença de Operação nº 001/2023, processo nº 32000.303/2021, para realizar a atividade de comercio varejista de combustível para veículos automotores, na Avenida José Lourenço, no Distrito do Lourenço, Município de Calçoene - AP.

Protocolo 2692



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 134199647. Cód. CRC: 32F0013  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 17/01/2023 23:45,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

